

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.316

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 2.634, sancionadas em 13 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município à empresa CONCREFAC – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de setembro de 2 012.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 94/12

Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLLIA S. BIGHETI Assessora Técnica em Legislação Gabinete do Prefeito

- Gabinete do Prefeito A(O) たい かご 53 U

FOI PUBLICADA(O) em <u>22 /이기 1</u>2

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

(JORNAL 1 1/2000 (10)